

PROJETO DE LEI Nº 032/2018, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 24 de maio de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 787/07, de 29 de maio de 2007, que passa a dispor sobre a criação de empregos destinados a atender os Programas de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Paulo Germano Koste; Adriano Horbach; Luís Fernando Horst e Ivair Zanchetti, reunidas, mais uma vez, no dia 28 de junho de 2018, às 19 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que “altera a Lei Municipal nº 787/07, de 29 de maio de 2007, que passa a dispor sobre a criação de empregos destinados a atender os Programas de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate a Endemias”, tendo o Vereador Luís Fernando Horst, como Presidente dos trabalhos, e o Vereador Adriano Horbach, como Relator, por unanimidade de seus membros, decidiram dar parecer favorável à aprovação do Projeto, com base na própria Justificativa ao Projeto de Lei, considerando que o mesmo é Constitucional e Legal, e, considerando, ainda, que o Executivo Municipal apresentou a DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS – GASTOS COM PESSOAL, NÚMERO 005/18; ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO GASTO COM PESSOAL, NÚMERO 005/18, e DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA NÚMERO 05/18, declarando existir recursos para realização dos gastos com a criação e contratação do Agente de Combate à Endemias.

Por outro lado, é importante registrar que o Governo Federal repassará 95% (noventa e cinco por cento) do valor do piso salarial do profissional contratado, cabendo apenas ao Município, o pagamento do valor restante.

É o Parecer.

Roca Sales, 28 de junho de 2018.

Vereador Luís Fernando Horst – Presidente

Vereador Adriano Horbach – Relator

Vereador Paulo Germano Koste - Vogal

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal